



Câmara Municipal de Serrana

Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

REQUERIMENTO nº 249/2025

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DA MARGEM CONSIGNÁVEL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 130, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana, o presente **REQUERIMENTO** escrito, sujeito à deliberação do Plenário, a fim de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis quais os critérios que estão sendo utilizados para cálculo da margem consignável dos servidores públicos da Prefeitura de Serrana.

Segundo informações dos servidores, atualmente, o cálculo da margem consignável vem sendo feito por aplicativo denominado "ARTEMIS" que, por sua vez, tem reduzido tal margem.

Diante disso, requer-se que o Executivo Municipal esclareça:

1. Se há empresa intermediando o cálculo da margem consignável dos servidores do Poder Executivo Municipal.
2. Se houver empresa intermediando, que seja encaminhado o contrato para prestação de tais serviços.
3. Seja esclarecido como quais os critérios adotados para cálculo da margem consignável.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

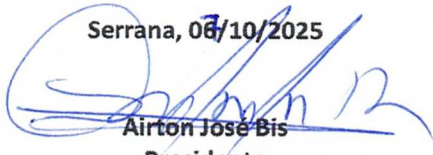
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 06/10/2025


Ailton José Bis
Presidente